LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL
3º OFICIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

FOLHA 01

MATRÍCULA 58574 P.148190 DATA 12 / 03 / 1993

IMÓVEL: Fração ideal de 0,0070922, do lote 22, da quadra 92, do Bairro Camargos, ex-lote 22 da quadra 92 da Vila Magnesita, antigo Bairro Governador Benedito Valadares, com área de 6.000,00m², aproximados, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, correspondente ao **APARTAMENTO 202**, do Bloco "C", localizado no pavimento tipo do Edifício HOLLYWOOD, do Residencial Flórida, à Rua Vinte e Nove, 341, com área total real de 64,55m², sendo 57,56m² de área privativa real, e 6,99m² de área real de uso comum; área equivalente de construção total de 63,59m². **PROPRIETÁRIA:** DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA com sede nesta Capital, CGC 16.614.075/0001-00. **REGISTRO ANTERIOR:** R.03 da matrícula 29972 desta Serventia. -.-.-.-.-.-.-.-.- O OFICIAL,

AV.01.58574
DATA: 12.03.1993. **CONVENÇÃO.** Registrada sob número 2182, no Livro 3-Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do Residencial Flórida, nela consta "O Residencial Flórida possui área de estacionamento descoberto para cada um dos endereços estabelecidos no ítem 1.1 do artigo primeiro, sujeito a manobrista, não atendendo a todas unidades." -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- O OFICIAL,

AV.02.58574
DATA: 12.03.1993. **ÔNUS.** Consta registrada sob nº 05 na matrícula 29972, **HIPOTECA** a favôr da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. **DEVEDORA:** DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA. **INTERVENIENTES FIADORES :-** RICARDO VALADARES GONTIJO, s/m ANA LÚCIA RIBEIRO VALADARES GONTIJO; RONALDO VALADARES GONTIJO e s/m EVA CRISTINA LACERDA VALADARES GONTIJO. **VALOR:** Cr$892.368.907,50. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- O OFICIAL,

AV.3.58574 P.157773
DATA: 03.05.1994. **CERTIDÃO.** Certifico que foi averbada na matrícula 29972 desta Serventia, a Exoneração da hipoteca registrada sob nº R.5, com relação ao imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.4.58574
DATA: 03.05.1994. **COMPRA E VENDA.** Instrumento Particular data

PARASIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 12/07/2023 10:38

do de 12.02.1993. **TRANSMITENTE:** DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA., já qualificada. **ADQUIRENTES:** IETE GLETES VENÂNCIO COSTA, aux. de informatica, CIC.391.998.606-78, e s/m LUIZ FELIPE DA COSTA, mecânico, CIC.493.689.316-15, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes nesta Capital. **VALOR:** Cr$ 366.480.000,00, sendo Cr$ 42.780.000,00 FGTS., e ' Cr$ 323.700.000,00 valor do financiamento ora concedido. Foram apresentadas certidões conforme Lei 7433/85, as quais se encontram apensadas ao processo, e foi apresentada a CND/IAPAS, em nome de Direcional Engenharia Ltda., datada de 14.01.93. ' série C nº 306.376. O Oficial,

R.5.58574
DATA: 03.05.1994. **HIPOTECA.** Instrumento Particular datado de 12.02.1993. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede em Brasília/DF., CGC.00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendência Regional de Belo Horizonte. **DEVEDORES:** IETE '' GLETES VENÂNCIO COSTA, e s/m LUIZ FELIPE DA COSTA, já qualificados. Dt. Assinatura contrato empréstimo 24.10.91. Dt. apur. custos/saldo devedor 12.02.93. Origem recursos FGTS.. Norma ' regulamentadora programa CN 156/90 e CN 047/92. Vlr. dívida ' confessada Cr$ 323.700.000,00. Valor da garantia Cr$..... Cr$ 366.483.869,57. Plano reaj./sist.amortização PES-CP/SFA . Venc. primeiro encargo mensal 30 dias após a data de apuração dos custos/saldo devedor. Época reaj. prestações conforme cláusulas 8ª à 11ª. Limite cobertura FCVS Cr$ 289.024.950,00. Coef.eq.sal.CES 1,150. Prazo de amortização, em meses - normal' 240, prorrogação 060. Taxa anual de juros - nominal 9,00%, efetiva 9,3806%. Total de encargo inicial Cr$ 3.948.230,12. Composição de Renda - Iete Gletes Venâncio Costa 82.25%, Luiz Felipe da Costa 17.75%. Em garantia do financiamento ora contraído e das demais obrigações neste instrumento por eles assumidas, os devedores dão à CEF., em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. As partes se obrigaram pelas demais cláusulas e condições do documento ora registrado. -.-. O Oficial,

R.6.58574 P.258431
DATA:17.05.2004. **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO,** de 15.06.2002, em cumprimento à Determinação, de 10.12.2003, expedida por ordem do MM.Juiz de Direito, Dr.FLÁVIO BATISTA LEITE, no ' proc.**024.01.068.140-1** da **2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública' Municipal desta Capital,** na execução fiscal, sendo **Exequente,** ' FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, e **Executado,** '' LUIZ FELIPE DA COSTA. Imóvel avaliado por R$30.000,00, valor da dívida R$906,36, em 21.12.2001, mais custas e honorários. Depositário: LUIZ FELIPE COSTA. O Oficial,

AV.7.58574 P.319978
DATA: 29.04.2009. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por instrumento particular datado de 28.04.2009, a Caixa Econômica Federal autori

CERTIDÃO COMO VÁLIDA NÃO SERVE

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 12/07/2023 10:38

MATRÍCULA 58574 Cont.fls.1 DATA 29 / 04 / 2009

zou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 5, nesta matrícula. O Oficial,

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 12/07/2023 10:38